



## DELEGAÇÃO DE PODERES DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Na reunião de 7 de outubro de 2021, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar no Diretor-Adjunto do Departamento de Emissão e Tesouraria, Pedro Miguel Pereira Paredes Ferreira, a responsabilidade pela:

1. Direção do procedimento relativo à elaboração dos seguintes Projetos de Instrução:
  - Instrução relativa a Operações de depósito e levantamento de notas e moedas metálicas de euro no Banco de Portugal;
  - Instrução relativa à Utilização de sistemas inteligentes de neutralização (IBNS) e troca de notas de euro danificadas por atuação desses sistemas;
  - Instrução relativa ao Cumprimento do dever de retenção de notas e moedas metálicas contrafeitas, falsas ou suspeitas.
  
2. Prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.